



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.002754/2016-13

SENADO FEDERAL



00100.075242/2016-02

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ao Contrato nº 039/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ECC CONSTRUTORA LTDA. – ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de revestimentos, vedações, forros, pinturas e pavimentação viária no Complexo Arquitetônico do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ECC CONSTRUTORA LTDA. – ME**, neste ato representada pelo Sr. EDMUNDO CAMPOS DE CARVALHO, tendo em vista a solicitação da SINFRA, documento nº 00100.031499/2016-44, o Projeto Básico, documento nº 00100.031495/2016-66, o Parecer nº 245/2016 ADVOSF, documento nº 00100.051878/2016-51, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.062889/2016-66, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.060947/2016-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002754/2016-13, resolvem aditar o Contrato nº 039/2014, com base na sua Cláusula Oitava, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme manifestação da Gestão, documento nº 00100.031499/2016-44, e nos termos da planilha em anexo, o Contrato nº 039/2014 sofre o seguinte aditamento:

I – Acréscimo de **14,51602%** do valor global do Contrato, correspondendo ao montante de **R\$ 358.440,52** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), visando à alteração de quantitativos de determinados itens, conforme Projeto Básico de documento nº 00100.031495/2016-66.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão do acréscimo mencionado no *caput* desta Cláusula, o valor global do Contrato nº 039/2014 passa de **R\$ 2.521.992,62** (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 2.843.384,31** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.002754/2016-13

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE800399, de 9 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação de garantia no percentual de 5% do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

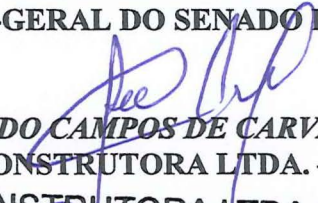
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

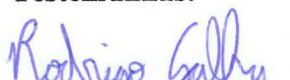
Brasília, 18 de maio de 2016.

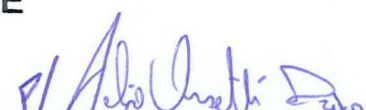

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


EDMUNDO CAMPOS DE CARVALHO
ECC CONSTRUTORA LTDA. – ME
ECC CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 38.063.400/0001-19

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Aldo Anelli D'Amorim
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\ECC CONSTRUTORA LTDA ME - Acréscimo - 002754 2016-13 (NE).doc